

## COMUNICADO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 006 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 09.dez.2020

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 27 de novembro de 2020, deliberou:

**P.034-20/21** – Castigar o atleta TIAGO VAZ PATROCÍNIO, licença n.º 192804, do Iliabum Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 23.nov.20, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 858, que em 22.nov.20, o Club 5Basket e o Iliabum disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

**P.035-20/21** – Castigar o atleta SANDRO ALEXANDRE CARMO MADUREIRA, licença n.º 183116, do Sporting Clube Vasco da Gama, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 23.nov.20, ao abrigo do art.º 41º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2212, que em 22.nov.20, a Sanjoanense e o Vasco da Gama disputaram para a Taça de Portugal – Equipas Masculinas.

**P.036-20/21** – Castigar a ASSOCIAÇÃO AMIGOS D'ANGRABASKET, com a pena de MULTA DE 50,00€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Provas, por só terem jogado com 8 atletas no jogo 1016, que em 22.nov.20 disputaram com o Paço de Arcos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 04 de dezembro de 2020, deliberou:

**P.037-20/21** – Castigar o atleta MIGUEL ALVES BESSA, licença n.º 220784, da Associação Desportiva e Cultural Escola Diogo Cão, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 41º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1770, que em 27.nov.20, o Mirandela BC e o Diogo Cão disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

#### PATROCINADORES OFICIAIS



#### PARCEIROS INSTITUCIONAIS



#### MEDIA PARTNER



#### PARCEIROS COMPETIÇÕES



#### PARCEIROS TÉCNICOS



#### PARCEIROS

